



***Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro***

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA
CONCESSÃO DE BOLSAS
INTEGRAIS EM PÓS-
GRADUAÇÃO LATO SENSU EM
DIREITO EMPRESARIAL**

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Departamento de Mentoria, e em parceria com o Instituto de Ciências Jurídicas, da Faculdade Mar Atlântico, tornam pública, nos termos deste Edital, a abertura das inscrições para o processo seletivo que visa à concessão de 500 (quinhentas) bolsas integrais para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em “Direito Empresarial”, mediante as disposições contidas neste Edital (doravante “Edital”).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente Edital é destinado exclusivamente a advogados e advogadas regularmente inscritos(as) na OABRJ.
- 1.2. A concessão das bolsas de estudo para a pós-graduação *lato sensu* tem como objetivo fomentar o desenvolvimento técnico-jurídico da advocacia, por meio do incentivo à capacitação acadêmica e prática.
- 1.3. Serão oferecidas 500 (quinhentas) bolsas integrais para a pós-graduação *Lato Sensu* em “Direito Empresarial”, a ser lecionada na modalidade online, cuja certificação se dará pelo Instituto de Ciências Jurídicas, da Faculdade Mar Atlântico, Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada pelo Ministério da Educação por meio da Portaria 958 de 7 de dezembro de 2022, inscrita no CNPJ nº 52.974.403/0001-35.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO



***Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro***

2.1 O processo seletivo será realizado no período de **14 de fevereiro de 2025 a 10 de maio de 2025**, conforme o cronograma abaixo:

PERÍODO	FASE	MEIO DE COMUNICAÇÃO
14/02/2025 a 12/03/2025	Período de inscrições	Link de inscrição
21/03/2025	Divulgação anonimizada das inscrições de cotas sociais deferidas	E-mail individual para cada participante que optou por concorrer às vagas destinadas ao grupo de cotas sociais. Verificar caixa de Spam. Remetente: pos.mentoria@oabrj.org.br
21/03/2025 a 22/03/2025	Período de recursos contra indeferimento individual de cota social (até as 23:59h do dia 22/03)	Enviar o recurso para o e-mail pos.mentoria@oabrj.org.br
26/03/2025	Divulgação individual do julgamento dos recursos e resultado final de candidatos aptos no site da OABRJ.	E-mail individual para cada participante que recorreu do indeferimento e lista completa no site da OABRJ.
31/03/2025	1º Sorteio das bolsas de estudo – Cotas Sociais – horário a definir.	Youtube da Mentoria - youtube.com/@MentoriaOABRJ
01/04/2025	2º Sorteio das bolsas de estudo – Geral – horário a definir.	Youtube da Mentoria - youtube.com/@MentoriaOABRJ
02/04/2025	Divulgação da lista de sorteados.	Redes sociais da Mentoria, Site da OABRJ e E-mail



Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro

02/04/2025 a 03/04/2025	Período de recursos contra a lista de sorteados (até as 23:59h do dia 03/04/2025).	Enviar o recurso para o e-mail pos.mentoria@oabrj.org.br
14/04/2025	Divulgação do recurso individualmente para quem recorreu e publicação do resultado final de candidatos sorteados que darão início do curso.	E-mail individual para cada participante que recorreu do indeferimento. Divulgação do resultado final nas redes sociais da Mentoria, OABRJ e site da OABRJ
15/04/2025 a 25/04/2025	Envio do link para os sorteados referente a taxa de matrícula no ICJUR	O contato será pelo e-mail do ICJUR contato@faculdademarantico.com.br e/ou pos.mentoria@oabrj.org.br . Verificar caixa de Spam.
15/04/2025 a 05/05/2025	Pagamento da taxa de matrícula para efetivação do sorteio e envio da documentação ao ICJUR	Contato direto com o ICJUR
10/05/2025	Início das aulas	Contato direto com o ICJUR

- 2.2** O(A) candidato(a) deverá acompanhar regularmente os canais de comunicação oficiais para eventuais alterações ou informações complementares.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REQUISITOS E DAS INSCRIÇÕES

- 3.1** Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente ler atentamente este Edital, certificando-se de que atende a todos os requisitos exigidos, uma vez que a inobservância de qualquer condição



Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro

estabelecida implicará na desclassificação do processo seletivo, sem possibilidade de recurso.

3.2 No período de **14 de fevereiro a 12 de março**, os interessados poderão inscrever-se exclusivamente por meio da área restrita localizada na “Área Restrita” do site da OABRJ <https://www.oabrj.org.br/>.

3.3 Para participar do processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão atender aos seguintes requisitos:

3.3.1 Ser advogado(a) regularmente inscrito(a) na OABRJ.

3.3.2 Apresentar, no prazo estipulado neste Edital, toda a documentação exigida para a habilitação e matrícula no curso de pós-graduação lato sensu perante a Instituição de Ensino, quais sejam: histórico acadêmico e diploma de graduação, certidão de nascimento ou casamento, certificado de graduação, comprovante de residência atualizado, documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH) e CPF.

3.3.3 Não serão aceitas inscrições de estagiários(as), estudantes de Direito e advogados(as) que estejam suspensos(as) ou excluídos(as) dos quadros da OABRJ e candidatos(as) que já estiverem matriculados em qualquer curso de pós-graduação anteriormente ofertado pela Mentoria.

3.3.3.1 Caso integrantes desses grupos realizem a inscrição, serão automaticamente desclassificados(as) do processo seletivo, sem necessidade de aviso prévio ou concessão de prazo para recurso, uma vez que a



Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro

responsabilidade pela verificação prévia dos requisitos de elegibilidade é exclusiva do(a) candidato(a), não cabendo alegações de desconhecimento das regras.

- 3.4** A OABRJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição que não forem recebidas ou que venham a ser indeferidas por qualquer motivo técnico, falha de comunicação, erro de preenchimento ou qualquer outro fator decorrente de ação ou omissão do(a) candidato(a). É imprescindível que o(a) candidato(a) adote todas as providências necessárias para garantir o correto envio e recebimento das informações.
- 3.5** As informações fornecidas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo a OABRJ responsável por adotar as medidas cabíveis para garantir a lisura do processo.
- 3.5.1** A entidade reserva-se o direito de excluir, a qualquer tempo, candidatos(as) que apresentarem informações incompletas, incorretas ou inverídicas, além de poder solicitar esclarecimentos e documentos adicionais para verificação da autenticidade dos dados fornecidos, inclusive em caso de denúncia formal apresentada à Comissão de Mentoria.
- 3.6** A não apresentação de qualquer documento exigido, bem como o descumprimento dos prazos estabelecidos, acarretará o indeferimento imediato da inscrição, sem possibilidade de reconsideração.

CLÁUSULA QUARTA – DA COTA SOCIAL



Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro

- 4.1** O processo seletivo reserva **20% das vagas** para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), pardos(as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas em situação de hipossuficiência inscritas no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais) visando a inclusão e a igualdade de oportunidades no acesso às bolsas de estudo.
- 4.1.1** O sorteio das vagas destinadas à cota social será realizado de forma separada, no dia **31 de março de 2025**, garantindo que 20% do total de bolsas sejam distribuídas exclusivamente entre os(as) candidatos(as) inscritos(as) nessa modalidade.
- 4.2** O período de inscrições para os(as) candidatos(as) que optarem por participar nas vagas destinadas ao grupo de cotas sociais é de **14 de fevereiro de 2025 a 12 de março de 2025**, na “Área Restrita” do site da OABRJ <https://www.oabrj.org.br/>.
- 4.3** Se o(a) candidato(a) optar por concorrer às vagas destinadas ao grupo de cotas sociais, deverá encaminhar, no ato da inscrição e nas datas indicadas no cronograma acima indicado, a seguinte documentação para comprovação de sua opção de cota:
- 4.3.1 Para negros** – marcar a opção correspondente no ato da inscrição e anexar foto 3x4;
- 4.3.2 Para indígenas** – marcar a opção correspondente no ato da inscrição e anexar foto 3x4;
- 4.3.3 Para quilombolas** – marcar a opção correspondente no ato da inscrição e anexar Certidão de Pertencimento a Comunidades Remanescentes de Quilombos;



Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro

- 4.3.4 Para pessoas com deficiência** – marcar a opção correspondente no ato da inscrição.
- 4.3.5 Para candidatos(as) em situação de hipossuficiência econômica** - marcar a opção correspondente no ato da inscrição, informar o número do CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais) no campo indicado. A veracidade das informações prestadas será verificada por meio da consulta no site oficial: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/consultaCpf>.
- 4.4** O resultado dos(as) candidatos(as) habilitados(as) para concorrerem pelas cotas será enviado, por e-mail, individual e exclusivamente para aqueles(as) que optaram por essa modalidade no momento da inscrição.
- 4.5** Os(as) candidatos(as) que tiverem sua inscrição na cota social indeferida poderão interpor recurso, apresentando contestação fundamentada e documentação comprobatória adicional, caso aplicável. O recurso deverá ser enviado para o e-mail pos.mentoria@oabrij.org.br, no prazo estipulado no cronograma deste Edital.
- 4.6** A decisão sobre o recurso será comunicada individualmente ao(à) candidato(a) antes da realização do sorteio. Caso o indeferimento seja mantido, o(a) candidato(a) concorrerá automaticamente como não cotista, sem prejuízo à sua participação no sorteio geral.
- 4.7** A Comissão responsável pela avaliação dos pedidos de cotas será composta por membros da OABRJ, com notória expertise nas temáticas de cada segmento contemplado pelas cotas.

CLÁUSULA QUINTA – DOS SORTEIOS E RECURSO



Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro

- 5.1** O sorteio das bolsas de estudo será realizado em **duas etapas**, ao vivo, por meio do canal oficial da Mentoria Jurídica no YouTube, garantindo ampla publicidade e transparência.
- 5.1.1** No dia **31 de março de 2025**, em horário a ser definido e divulgado com antecedência, será realizado o sorteio exclusivo para os(as) candidatos(as) que optaram pelas **cotas sociais**, conforme percentual estabelecido neste Edital.
- 5.1.2** No dia **1º de abril de 2025**, em horário a ser definido, será realizado o sorteio para os(as) candidatos(as) não contemplados(as) na etapa de cotas sociais e para aqueles(as) que se inscreveram sem opção de cotas, compondo o sorteio geral.
- 5.1.3** Ambos os sorteios serão conduzidos por meio de uma plataforma online especializada em sorteios aleatórios de nomes, assegurando total transparência, imparcialidade e igualdade de oportunidades a todos(as) os(as) participantes.
- 5.2** A lista completa de inscritos(as) aptos(as) estará devidamente cadastrada na plataforma de sorteio no momento da realização, garantindo a inclusão de todos(as) os(as) candidatos(as) que cumpriram os requisitos estabelecidos neste Edital e tiveram suas inscrições homologadas.
- 5.3** A não visualização prévia do nome do(a) candidato(a) na plataforma de sorteio não será considerada fundamento válido para interposição de



Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro

recurso, pois a OABRJ assegura a transparência e regularidade do processo, garantindo a inclusão de todos(as) os(as) candidatos(as) elegíveis no momento do sorteio.

- 5.4** Os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas às cotas sociais participarão dos dois sorteios: primeiro, concorrerão exclusivamente às vagas reservadas para cotistas, conforme o percentual estabelecido neste Edital; caso não sejam contemplados(as) nessa etapa, terão uma nova oportunidade de concorrer no sorteio geral, juntamente com os demais candidatos(as), aumentando assim suas chances de obtenção da bolsa.
- 5.5** As informações detalhadas sobre o horário e os links de acesso ao sorteio serão divulgadas com antecedência nos canais oficiais da Mentoria, garantindo ampla publicidade e transparência.
- 5.5.1** A OABRJ ressalta que é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar tais publicações para evitar qualquer prejuízo decorrente da falta de informação.
- 5.6** O prazo para interposição de recurso referente à lista de candidatos(as) sorteados(as) será de **2 de abril de 2025 a 3 de abril de 2025**, encerrando-se impreterivelmente às **23h59 (horário de Brasília) do dia 3 de abril de 2025**.
- 5.7** Os recursos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail **pos.mentoria@oabrj.org.br**, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se do correto envio dentro do prazo estabelecido. Não serão aceitos recursos enviados por outros meios ou após o prazo estipulado.



Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro

5.8 O recurso deverá conter a identificação completa do(a) candidato(a), o motivo detalhado da contestação, bem como eventuais documentos comprobatórios anexados ao e-mail.

5.8.1 Recursos baseados em alegações genéricas, sem fundamentação plausível ou sem apresentação de evidências concretas, não serão analisados.

5.9 A decisão da Comissão Organizadora será divulgada no dia **14 de abril de 2025** e será definitiva e irrecorrível, não cabendo qualquer outro tipo de contestação ou pedido de revisão.

CLÁUSULA SEXTA – DO RESULTADO E PROCEDIMENTOS INICIAIS PARA O INÍCIO DA PÓS-GRADUAÇÃO

6.1 O resultado com a lista dos(as) sorteados(as), será divulgado nas redes sociais da Mentoria e OABRJ no dia 14 de abril de 2025. Os(As) contemplados(as) também receberão um e-mail com as instruções para a efetivação da inscrição.

6.2 Caso o(a) participante não receba o e-mail com o resultado do sorteio, deverá consultar o resultado nas redes sociais da Mentoria, site da OABRJ e, caso tenha sido sorteado(a), deve enviar e-mail para suporte@faculdademaratlantico.com.br ou mensagem de WhatsApp para (21) 99471-8603, entre os dias 15/04/2025 a 25/04/2025, a fim de receber as orientações para efetivação da inscrição.



Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro

6.3 Os(as) candidatos(as) contemplados(as) no sorteio deverão efetuar o pagamento único no valor de R\$70,00 (setenta reais), diretamente na plataforma Hotmart, referente à taxa de matrícula e emissão do certificado de matrícula.

6.3.1 A referida taxa será destinada à cobertura dos custos administrativos necessários à operacionalização do curso e não será reembolsável em nenhuma hipótese, inclusive em casos de desistência voluntária, falta de cumprimento dos requisitos ou qualquer outro motivo de ordem pessoal do(a) candidato(a).

6.4 Imediatamente após a confirmação do pagamento, os(as) candidatos(as) receberão um e-mail de boas-vindas com as instruções de acesso à plataforma virtual e orientações para a apresentação da documentação necessária ao início da pós-graduação.

6.5 A Instituição de Ensino não realizará nenhuma cobrança a título de mensalidade ou ajuste anual do contrato, sendo a pós-graduação 100% gratuita

6.5.1 A gratuidade da pós-graduação não se aplica a outros cursos que o(a) aluno(a) venha adquirir junto a qualquer instituto da Faculdade Mar Atlântico, perante a provas especiais, reprovações, taxas decorrentes de certidões, declarações, atestados, ou quaisquer outros expedientes administrativos e pedidos de 2ª via de diploma e certificados de conclusão de curso. Estes custos serão arcados pelo(a) aluno(a), conforme tabela de valores vigente da Instituição de Ensino.



Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro

- 6.6 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) fica ciente de que será pública a lista dos sorteados com o nome dos(as) contemplados(as), por ordem do sorteio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INÍCIO DO CURSO

- 7.1 A pós-graduação terá início no dia 10 de maio de 2025. As aulas serão realizadas de forma virtual, com duração de 18 meses.
- 7.2 Após o início do curso, quaisquer questões relativas à pós-graduação deverão ser tratadas diretamente com a Instituição de Ensino, estando a OABRJ isenta de quaisquer responsabilidades ou reclamações.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- 8.1 O cancelamento total da bolsa de estudos ocorrerá nos seguintes casos:
- 8.1.1 A não apresentação, dentro do prazo estipulado neste Edital, da documentação obrigatória exigida pela Instituição de Ensino para a regularização da matrícula ou continuidade no curso, quais sejam: histórico acadêmico e diploma de graduação, certidão de nascimento ou casamento, certificado de graduação, comprovante de residência atualizado, documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH) e CPF. O prazo estabelecido para a entrega dessa documentação é **improrrogável**, devendo ser integralmente cumprido no momento da matrícula, antes do início das aulas. O não cumprimento dessa exigência acarretará a perda automática da bolsa de estudos, sem possibilidade de reconsideração ou recurso;



Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro

- 8.1.2** Afastamento e/ou desistência do curso por um período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, sem apresentação de justificativa válida aceita pela Instituição de Ensino;
- 8.1.3** Ausência de acesso à plataforma de ensino virtual por 30 (trinta) dias ininterruptos, sem justificativa prévia ou posterior aceita pela Instituição de Ensino;
- 8.1.4** Reprovação em qualquer módulo da pós-graduação, sem possibilidade de nova tentativa dentro dos critérios acadêmicos estabelecidos pela Instituição de Ensino.
- 8.2** O(A) aluno(a) poderá apresentar justificativa formal à Instituição de Ensino para análise, em caso de impedimentos comprovadamente excepcionais, como problemas de saúde, questões familiares graves ou outros fatores de força maior, sendo a decisão da Instituição irrecorrível.
- 8.3** A reprovação do(a) aluno(a) em algum módulo da pós-graduação resultará no cancelamento da bolsa de estudos, sendo facultado ao(a) aluno(a) optar por continuar o curso, assumindo o pagamento integral das mensalidades a partir da reprovação, ou desistir do curso.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1** O simples atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital não garante a concessão da bolsa de estudos, sendo imprescindível que o(a) candidato(a) seja regularmente sorteado(a), efetue o pagamento da taxa de matrícula e conclua a inscrição junto à Instituição de Ensino, nos termos e prazos estipulados.



Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro

- 9.2** Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora formada pela Presidência da OABRJ e a coordenadora da Mentoria, em conjunto com os representantes da Instituição de Ensino, não cabendo recursos ou qualquer outra modalidade de revisão.
- 9.3** Os(as) candidatos(as) que já estiverem matriculados em qualquer curso de pós-graduação anteriormente ofertado pela Mentoria não poderão participar deste processo seletivo. A identificação da participação indevida, em qualquer fase do processo, resultará na imediata desclassificação e exclusão do(a) candidato(a), independentemente do resultado do sorteio ou mesmo se o curso já tiver sido iniciado, independentemente do estágio de conclusão em que se encontre o curso anterior.
- 9.4** Os(as) candidatos(as) contemplados(as) com a bolsa de estudos neste processo seletivo não poderão participar de futuras ofertas de bolsas de pós-graduação promovidas pela Mentoria da OABRJ enquanto estiverem cursando a presente pós-graduação. A participação será permitida somente após a conclusão integral do curso para o qual foram contemplados(as).
- 9.5** Serão desconsiderados documentos enviados por qualquer meio diverso dos especificados neste Edital, sendo vedada qualquer exceção.
- 9.6** Ao se inscrever, o participante autoriza a OAB/RJ a utilizar, publicar e reproduzir, por meio de jornais, revistas, rádio e internet, as informações relacionadas ao processo seletivo e à sua participação, respeitando a proteção de dados pessoais, na forma da legislação vigente.



Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro

- 9.7** A OABRJ e a Instituição de Ensino poderão, a qualquer tempo, cancelar a bolsa integral concedida ao(à) aluno(a) caso ocorra alguma infração prevista no item de CANCELAMENTO ou item 9.3.
- 9.8** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção e/ou a divulgação desses documentos no site da OABRJ (<https://www.oabRJ.org.br/>) quando, por qualquer motivo operacional, não receber e-mail da Comissão.
- 9.9** Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara estar ciente e concorda com os termos deste Edital, autorizando o tratamento de seus dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 - LGPD. Os dados poderão ser utilizados pela OABRJ e pela Faculdade Mar Atlântico para fins institucionais e de divulgação de cursos pelo prazo de até 3 (três) anos, garantindo a segurança e confidencialidade das informações.
- 9.10** Não serão elegíveis para participar do processo seletivo os funcionários e diretores da Seccional da OABRJ, CAARJ, ESA OABRJ e das Subseções.
- 9.11** A OABRJ, a seu critério, poderá vir a divulgar, para fins estatísticos, os resultados obtidos para a configuração do perfil socioeconômico dos(as) candidatos(as) sem qualquer identificação pessoal dos(as) interessados(as).
- 9.12** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou



***Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro***

evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital a ser divulgado nas redes sociais da Mentoria.

- 9.13** A inscrição no processo seletivo implica a aceitação de todos os termos deste Edital.
- 9.14** Dúvidas e esclarecimentos deverão ser encaminhados para o e-mail da Mentoria: pos.mentoria@oabrij.org.br.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2025.

Ana Tereza Basilio
Presidente da OABRJ